



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

### PROCESSO LICITATÓRIO n° 071/2022 - TOMADA DE PREÇOS n°. 004/2022

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Balugart Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda**, CNPJ N° 07.864.677/0001-17, localizada na Avenida Saint Clair Mota, nº 500, Bairro Pinheirinhos em Passa Quatro/MG, neste ato Representada pelo sócio Marcos Valerio Balugar, RG 13.636.535 SSP/SP, CPF N° 028.746.678-70, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2022 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 072/2022, firmado em 22/08/2022, nos termos adiante ajustados:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Execução de obra de calçamento e drenagem pluvial da Rua Joaquim Fonseca Filho, no Município de Itanhandu.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de obra, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme memorando nº 065/2023 – Secretaria Municipal de Obras, referente ao aditamento dos serviços contratados, gerando um acréscimo de R\$ 4.427,14 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
<b>1.1 Calçamento e drenagem superficial</b>					<b>R\$4.427,14</b>
1.3.3	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCOS 16 FACES DE 22X11CM, ESPESSURA 8CM	M²	47,83	92,56	4.427,14

**CLÁUSULA TERCEIRA-** As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação:

711 – 02.12.00.15.451.0048.1031 - Pavimentação de Ruas Considerando Meios Fios e Demais Elementos Componentes da Pavimentação/Drenagem Pluvial

4.4.90.51 - Obras e Instalações

FR - 2.500





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA QUARTA:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme estabelecido no contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 05 de Maio de 2023.*

---

**CONTRATANTE**  
**Paulo Henrique Pinto Monteiro**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**  
**Marcos Valério Balugar**  
**BALUGART INDUSTRIA E COMERCIO DE**  
**ARTEFATOS METALICOS E DE CONCRETO**  
**LTDA**

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_